



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 4631/2017

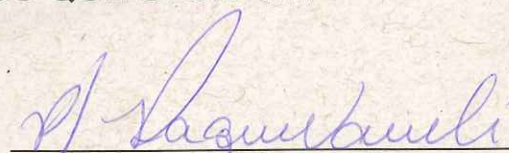
Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
014/2017: Fixa o reajuste máximo dos subsídios do
Prefeito, Vice prefeito e Vereadores.

Autoria: Vereador DANIEL ORLANDI

AUTUAÇÃO

AOS 11 DIAS DO MÊS setembro DO ANO DE 2017

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



ESCRITURÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 014/2017

Ementa: Fixa o reajuste máximo dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei fixa o índice de reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores aos mesmos índices e datas concedidos aos Servidores Públicos Municipais, respeitada a independência de cada Poder.

§ 1º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito obedecerão aos mesmos índices aplicados aos Servidores do Executivo Municipal.

§ 2º Os subsídios dos Vereadores obedecerão aos mesmos índices aplicados aos Servidores de Legislativo Municipal.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 11 de setembro de 2017.

Daniel Orlandi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 03
19

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo zelar pela igualdade no tratamento entre os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e seus Servidores Públicos no que diz respeito aos reajustes ou aumento reais de salariais.

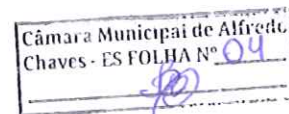
Esta iniciativa, respaldada no art. 59 da Lei Orgânica do Município que estabelece que a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores é de iniciativa da Câmara Municipal, vem ao encontro dos anseios da população que tem se manifestado contrário aos aumentos abusivos dados por muitos agentes públicos nas esferas Federal, Estaduais e Municipais.

Entendemos ser desrespeitoso qualquer tratamento diferenciado aos mandatários de cargos políticos, uma vez que todos estão a serviço da população e não em benefício próprio.

Daniel Orlandi
Vereador



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **Processo protocolado sob o nº 463/2017**, referente ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2017, de autoria da Mesa Diretora, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 11 de setembro de 2017.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Oficial Administrativa

Recebi em 11/09/2017


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 05
(Handwritten signature)

DESPACHO

Processo nº 463/2017: Projeto de Lei do Legislativo n.º 014/2017

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição, determinando sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA e, após, o seu encaminhamento às comissões competentes.

Alfredo Chaves, 11.1.09/2017.

(Handwritten signature)
GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo nº 463/2017: Projeto de Lei do Legislativo n.º 014/2017

Tendo sido a proposição lida e publicada em sessão plenária, ENCAMINHO para análise e emissão de parecer da Comissão de Justiça e Redação Final, bem como para as demais comissões competentes, observados os arts. 60, 61, 62 e 63 do Regimento Interno.

Alfredo Chaves, 13/09 /2017.

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

**À Comissão de Justiça
e Redação Final**

Em: 13/09/2017

**À Comissão de Finanças
e Orçamento**

Em: 13/09/2017

SOLICITAÇÃO

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALFREDO CHAVES
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON LUIZ BELLON

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada de pauta da Sessão Ordinária do dia 27/09/2017 o Projeto de Lei nº 014/2017 de minha autoria.

Nestes Termos,
Peço deferimento.

Alfredo Chaves, 25 de setembro de 2017.



DANIEL ORLANDI

Vereador

SOLICITAÇÃO

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALFREDO CHAVES
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON LUIZ BELLON

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada de pauta da Sessão Ordinária do dia 11/10/2017 o Projeto de Lei nº 014/2017 de minha autoria.

Nestes Termos,
Peço deferimento.

Alfredo Chaves, 09 de outubro de 2017.



DANIEL ORLANDI

Vereador

SOLICITAÇÃO


AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALFREDO CHAVES
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON LUIZ BELLON

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada de pauta da Sessão Ordinária do dia 25/10/2017 o Projeto de Lei nº 014/2017 de minha autoria.

Nestes Termos,
Peço deferimento.

Alfredo Chaves, 23 de outubro de 2017.



DANIEL ORLANDI

Vereador

SOLICITAÇÃO

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALFREDO CHAVES
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON LUIZ BELLON

Eu, Daniel Orlandi, Vereador nesta Augusta Casa de Leis, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei nº 014/2017 que fixa o reajuste máximo dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito aos mesmos índices dos servidores municipais, de minha autoria.

Nestes Termos,
Peço deferimento.

Alfredo Chaves, 06 de novembro de 2017.



DANIEL ORLANDI

Vereador



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo nº 463/2017

Conforme solicitado, de acordo com a Artigo 102, Parágrafo 1º, Inciso V do Regimento Interno, DEFIRO o pedido retro.

Encaminha-se à Secretaria desta Casa de Leis para o devido arquivamento.

Alfredo Chaves, 07/11/2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal